



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo-ES, em 05 de outubro de 2023.

**OF. CMCC - Nº 201/2023.**

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani.**

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

**Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.**

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo de forma atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, visando a Contratação de empresa (concessionária autorizada) para prestação de serviços de manutenção veicular, relativo à troca do indicador de velocidade (velocímetro), no painel de instrumentos, incluindo peça, mão-de-obra e programação do velocímetro.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



**Processo:** 9108/2023

**Tipo:** Administrativo: 99/2023

**Área do Processo:** Administrativa

**Data e Hora:** 06/10/2023 07:56:58

**Procedência:** Robson Desteffani

**Assunto:** Solicita Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular, relativo à troca do indicador de velocidade (velocímetro), incluindo pela, mão-de-obra e programação do velocímetro, do veículo oficial da Câmara Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de empresa (concessionária autorizada) para prestação de serviços de manutenção veicular, relativo à troca do indicador de velocidade (velocímetro), no painel de instrumentos, incluindo peça, mão-de-obra e programação do velocímetro, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante do relato de alguns Vereadores sobre a situação do painel de instrumentos do veículo do Legislativo Municipal, de fato verificou-se a existência de uma pequena falha em seu funcionamento, que pode gerar transtornos futuros e até mesmo acidentes;

2.2. Por se tratar de uma peça importante para o veículo e para seu funcionamento, é necessário que a mesma seja a mais genuína possível, e que deixe o automóvel o mais próximo possível das condições que este saiu da fábrica;

2.3. Nesse sentido, torna-se necessário a realização de processo de pesquisa de preços, visando a Contratação de empresa (concessionária autorizada) para prestação de serviços de manutenção veicular, relativo à troca do indicador de velocidade (velocímetro), no painel de instrumentos, incluindo peça, mão-de-obra e programação do velocímetro





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Da Descrição/Especificação:

Item	QTDE	UNIDADE	Especificação
01	01	Unidade (Peça)	Indicador de Velocidade (velocímetro)
02	01	Serviço	Serviço de substituição e programação

#### 3.2. Características do veículo:

Características do Veículo
Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi 9BGKS69V0JG216686, utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

### 4 – DA PROPOSTA

#### 4.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

- Cotação de preço unitário e total, em moeda Real;
- Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

#### 4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

Item	QTDE	UNIDADE	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unidade (Peça)	Indicador de Velocidade (velocímetro)		
02	01	Serviço	Serviço de substituição e programação		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### **5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência;

**5.2.** É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA;

**5.3.** A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.4.** Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência;

**5.5.** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

### **6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Exercer a fiscalização dos serviços;

**6.2.** Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**6.3.** Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento;

**6.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais.

### **7 – DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

### **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente, após ateste da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

**8.2.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo-se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**8.3.** O pagamento da Nota Fiscal/Fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

**8.4.** De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**8.5.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**MODELO DE PROPOSTA PREÇOS**

**Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX**

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**OBJETO:** Contratação de empresa (concessionária autorizada) para prestação de serviços de manutenção veicular, relativo à troca do indicador de velocidade (velocímetro), no painel de instrumentos, incluindo peça, mão-de-obra e programação do velocímetro.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:**

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

Item	QTDE	UNIDADE	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unidade (Peça)	Indicador de Velocidade (velocímetro)		
02	01	Serviço	Serviço de substituição e programação		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Telefone para Contato:** \_\_\_\_\_

**Data e Horário da Abertura:** 11/10/2023 – 09:00 horas.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**Local de Abertura:** Sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

**Endereço:** Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Carimbo:**

---

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.